



EDITAL 04/2025- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2025 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas para o semestre 2026.1 é de 20 (vinte), conforme Quadro 1 e sendo classificados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas estabelecidas segundo a classificação realizada a partir da nota final (NF).

1.1. De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - Consuni/UFAL das 20 (vinte) vagas oferecidas para o mestrado, 60% (sessenta por cento) delas estão reservadas para as demandas cotistas contempladas neste Edital, sendo: 20% (vinte por cento) destinadas para Negros(as) (pretos(as) e pardos); 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD); 10% (dez por cento) para pessoa trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as); 10% (dez por cento) para indígenas e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL. Esta regra de distribuição se aplica às vagas de Mestrado, conforme o Quadro 1.

1.2. Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição conforme edital, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.3. Para candidato(a) à reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

1.4. Considera-se pessoa refugiada, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

1.5. Considera-se assentado(a), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

1.6. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei nº 13.146/2015).

1.7. Os/As candidatos/as que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas e servidores da UFAL concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

1.8. Na hipótese de não haver candidatos/as servidores ou das cotas de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

1.9. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

1.10. Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

1.11. O candidato pode ser aprovado, mas não classificado, uma vez que a classificação dependerá do número de vagas previsto.

QUADRO 1: Distribuição de Vagas.

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | NÍVEL | Nº VAGAS | | |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------|--|--|
| | | LIVRE CONCORRÊNCIA | COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS | SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO |
| RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO | MESTRADO (Total 20 vagas) | 08 vagas | 20% negros(as) 4 vagas 10% PcD 2 vagas 10% indígenas 2 vagas 10% Trans, assentados(as) e refugiados(as) 2 vagas | 10% servidores UFAL 2 vagas |

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas no período de 09/12/2025 a 09/01/2026 (**ANEXO 1**).

2.1. Procedimentos da inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 5) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 2. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) **Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.**

2.2 - A inscrição é gratuita.

2.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos **ANEXOS** deste Edital.

2.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus ANEXOS, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.5. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | CONTATOS |
|--|---|
| RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS | Telefone: (82)3214-1863 / E-mail: ppgrhs@ctec.ufal.br Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL |

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1 – Relação de cursos de graduação que podem concorrer ao mestrado do PPGRHS e seus respectivos pesos na avaliação do histórico escolar.

| Área de concentração | Peso atribuído à titulação do candidato (Fg) | Graduações |
|--------------------------------|---|--|
| Recursos Hídricos e Saneamento | 1,0 | Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo. |
| | 0,8 | Engenharia de Energias, Engenharia de Produção, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Engenharia de Agrimensura, Agronomia. |
| | 0,7 | Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mecatrônica, Física (Bacharel e Licenciatura), Matemática (Bacharel e Licenciatura), Química (Bacharel e Licenciatura), Meteorologia, Química Industrial, Biotecnologia Industrial. |
| | 0,5 | Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias. |

3.1. Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do último semestre ou ano, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se apresentarem o diploma ou a certidão de conclusão do curso superior.

3.2. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

4. No formulário eletrônico (SIGAA), o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, entre um e três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos consultando o Lattes dos docentes do PPGRHS (**ANEXO 9**) e as informações disponibilizadas no **ANEXO 13**.



5. Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) **dos últimos 5 anos**. Os documentos comprobatórios (cópia dos certificados) devem ser anexados, obrigatoriamente, na **mesma ordem da tabela de pontuação** (anexar comprovantes conforme **ANEXO 8**) em um único arquivo digital. **O candidato deve indicar em cada comprovante qual item deseja pontuar conforme ANEXO 8.** Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Tabela de pontuação do currículo (**ANEXO 8** deste Edital) **devidamente preenchida, discriminando cada pontuação pretendida em detalhe, e assinada pelo candidato;**
- X. No caso de concluintes do último semestre ou ano, cópia digital da declaração emitida pela coordenação do curso ou pelo órgão de controle e registro acadêmico da instituição do candidato.
- XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**ANEXOS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 12** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;
- XIII- Cópia digital do formulário indicando possíveis orientadores (**ANEXO 9**).
- XIV- Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (**ANEXO 10**) **devidamente preenchida e assinada.**

5.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.2. A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (caso haja obrigatoriedade de TCC).

5.3. Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme os **ANEXOS 5 e 6**.

5.4. No formulário, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, entre um e três nomes de orientadores que estão oferecendo vagas, conforme **ANEXO 9**. O perfil de cada orientador,

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos na página do Programa, através dos links do **ANEXO 9** e no **ANEXO 13**.

6. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2. Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7. Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através de uma Portaria, composta por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

8. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretaria do PPGRHS, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

9. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

9.1. No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS.

9.2. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo **PPGRHS** para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

10. O Processo Seletivo constará das seguintes Etapas Eliminatórias e Classificatórias:

Etapa 1 – Análise do Histórico Escolar e Análise Curricular.

Etapa 2 – Entrevista.



10.1. A Análise Curricular se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (**ANEXO 8**) tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), utilizando o seguinte método:

- a) A Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* disponibilizada no **ANEXO 8** é composta por 3 grupos com seus respectivos pesos;
- b) As notas ponderadas adquiridas em cada categoria serão somadas, totalizando a nota ponderada obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato (N1);
- c) A nota obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato será colocada em ordem decrescente. O candidato que apresentar a maior nota na Ficha de Avaliação terá a mesma equiparada a 10 pontos. Utilizando essa equivalência, os demais candidatos terão as notas dos Currículos *Vitae* (NC) obtidas através de regra de três simples, mantendo a escala de zero (0) a dez (10) utilizando a equação 1.

$$NC = \frac{(N1 \times 10)}{N2} \quad \text{Equação 1}$$

Em que:

NC - Nota obtida para o Currículo *Vitae* na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

N1 - Nota total obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato.

N2 - Maior valor de N1 obtido na Ficha de Avaliação entre os candidatos.

10.2. Para a determinação da nota do histórico (NH) será utilizada a equação 2.

$$NH = 10 \times Fg \quad \text{Equação 2}$$

Em que:

Fg - representa o peso referente ao título de graduação do candidato, indicado na Tabela 1.

10.3. A nota 1(N1) composta pela NH e pela NC será obtida utilizando a equação 3. Os valores de N1 serão ordenados de forma decrescente e serão utilizados para classificação dos candidatos.

$$N1 = (0,4 \times NH) + (0,6 \times NC) \quad \text{Equação 3}$$

Em que:

NC - Nota do *Curriculum Vitae*, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 1, descrita no item 10.1, com arredondamento em duas casas decimais.

NH - Nota do Histórico Escolar da graduação, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 2, descrita no item 10.2, com arredondamento em duas casas decimais.

10.4. Será aprovado/a o/a candidato/a que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na nota 1 (N1). De acordo com o artigo 22 da Resolução 82/2022 do Consuni/Ufal “em cada fase



do processo seletivo, a nota de corte para os/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas deverá ser de, no mínimo, 10% a menos da nota de corte dos/as não optantes", sendo assim será aprovado/a o/a candidato/a optante pela reserva de vagas que atingir nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) pontos na nota 1 (N1).

10.5. Etapa 2 – Entrevista (eliminatória e classificatória).

i. Dentre os candidatos aprovados na Etapa 1, será convocado para a Etapa 2 um número máximo de até três vezes o número de vagas anunciadas, respeitando-se a ordem de classificação na Etapa 1 e observando-se a reserva de vagas.

ii. A entrevista (NE) consistirá em entrevista sobre as pretensões, as experiências, o currículo e o perfil do candidato. A nota relativa à entrevista (NE) será atribuída na escala de zero (0) a dez (10), conforme os itens detalhados no ANEXO 14. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para vagas de ampla concorrência e 6,3 (seis vírgula três) para reserva de vagas (em conformidade com o artigo 22 da resolução 82/2022 do Consuni/Ufal). As entrevistas ocorrerão conforme calendário deste Edital disponível no ANEXO 1; o horário específico de cada entrevista será divulgado quando da homologação do resultado da Etapa 1, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

10.6. A nota final (NF) de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,8 \times N1 + 0,2 \times NE$$

11. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da Nota Final (NF) e de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1 deste Edital.

11.1. No caso de igualdade de notas finais (NF), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) 1º critério – Tiver obtido a maior nota no currículo (NC).
- b) 2º critério – Tiver obtido a maior nota do histórico (NH).
- c) 3º critério – Candidato que apresentar a maior idade.

12. Os/as candidatos/as optantes pelas cotas de ações afirmativas, com inscrição homologada, serão convocados através de edital específico para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação.

13. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarretará o desligamento do programa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS



14. Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

15. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente via SIGAA, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**.

15.1. Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

16. Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

17. A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

17.1. No caso da inscrição condicionada, prevista no item 3.1, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

17.2. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

17.3. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

17.4. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

17.5. No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

17.6. Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

18. A previsão para o início das aulas é o dia **02 de março de 2026**.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 20.** Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme item 5 (Documentação exigida).
- 21.** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- 22.** As alterações relativas às datas, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.
- 23.** O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS com início no primeiro semestre de 2026, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.
- 24.** O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.
- 25.** Pessoas com deficiência ou representantes de pessoas com deficiência devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@ctec.ufal.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 26.** A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.
- 27.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 05 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Daniele Vital Vich
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Prof. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.^a. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2026.1

| Eventos | Data | Local |
|--|----------------------------|---|
| Lançamento do edital | 05/11/2025 | Sistema SIGAA |
| Prazo para recurso sobre o edital | até 07/11/2025 | e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br , com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado do recurso sobre o edital | 08/11/2025 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Início das inscrições | 09/12/2025 | Sistema SIGAA |
| Fim das inscrições | 09/01/2026 | Sistema SIGAA |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | 17/01/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Prazo para recurso da homologação das inscrições | 19/01/2026 | Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado do recurso da homologação das inscrições | 20/01/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado preliminar da ETAPA 1 do processo seletivo | 26/01/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 1 | 28/01/2026 | Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado do recurso do resultado preliminar ETAPA 1 | 29/01/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Resultado Final da ETAPA 1 do processo seletivo | 30/01/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA |
| Realização da ETAPA 2 do processo seletivo | 02 a 10/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Resultado preliminar da ETAPA 2 do processo seletivo | 11/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 2 | 13/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Período para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação para candidatos aprovados ou classificados no resultado | De 02/02/2026 a 12/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |



| preliminar – Edital Específico | | |
|---|----------------------------|--|
| Encaminhamento dos laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim. | De 02/02/2026 a 12/02/2026 | Encaminhamento realizado pela secretaria |
| Publicação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo | 16/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Provável Período de Matrícula (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS) | 23/02/2026 a 27/02/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |
| Provável início do semestre letivo 2026.1 (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS) | 02/03/2026 | Divulgado através do site do PPGRHS |



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Auto declaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ , _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, posso diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____.
Auto declaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2025, para o 1º período letivo de 2026, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

| | |
|--|---|
| Nome | CPF |
| CID: | Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença |
| Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais | |
| : | |
| Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

paraplegia paraparesia
 monoplegia monoparesia
 tetraplegia tetraparesia
 triplegia tripare sia
 hemiplegia hemiparesia
 ostomia amputação ou ausência de membro
 paralisia cerebral
 nanismo (altura: _____)
 membros com deformidade congênita ou adquirida
 outras - especificar: _____

D 2 - Deficiência Mental

Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs.: Anexar Laudo Médico

E - Deficiência Intelectual – intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação
 Cuidado pessoal

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

| | |
|--|--|
| <p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p> | <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p> |
| <p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><i>Obs.: Anexar Audiograma</i></p> | <p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p> |
| <p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p> | |
| <p>G - Deficiência múltipla</p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p> | |

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

____ / ____ / ____ / ____
 Cidade/UF/dia/mês/ano

 Assinatura e carimbo + CRM do médico.

| | | |
|--|--|--|
| | <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> | |
|--|--|--|

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou _____ (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente _____ (ENDEREÇO) no _____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (CPF), sou _____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____, _____ de _____ de 20 _____.
Assinatura do/a candidato/a

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;"> Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS </p> |  |
|---|--|---|

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: _____ Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

TESTEMUNHAS:

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTÉC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, sendo assim discriminada:

| NOME | PARENTESCO | OCUPAÇÃO | RENDAS |
|--------------|------------|----------|--------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | |

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato/a



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;"> Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS </p> |  |
|---|--|---|

Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 3) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 4) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
 - Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

ANEXO 8

| GRUPOS | PESO | CRITÉRIOS AVALIADOS | SUBTOTAL X PESO |
|--|----------|---|---|
| GRUPO I Atividades DURANTE a Graduação (últimos 5 anos) | Peso 3,0 | <p>(a) Bolsista/Colaborador de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica na Área do Programa (1,0 pontos por ano)</p> <p>(b) Monitoria na Área do Programa (0,50 ponto por semestre)</p> <p>(c) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa (2,0 pontos)</p> <p>(d) Participação em Programas Institucionalizados: PET (1,0 ponto por ano), PEC (0,5 ponto por ano), Empresa Júnior (0,5 ponto por ano) e programas similares (0,25 ponto por ano).</p> <p>(e) Realização de estágio curricular na área do programa (0,25 por período letivo), com carga horária mínima de 160 horas/estágio. (máximo 1 ponto)</p> | (a) (b) (c) (d) (e) SUBTOTAL X PESO = |
| GRUPO II Atividades APÓS a Graduação (últimos 5 anos) | Peso 3,0 | <p>(a) Curso de Especialização (\geq 360h) na Área do Programa (1,0 ponto por curso)</p> <p>(b) Curso de Aperfeiçoamento (\geq 180 h) na Área do Programa (0,8 ponto por curso)</p> <p>(c) Exercício de Atividades Profissionais na Área do Programa (0,5 ponto por ano)</p> | (a) (b) (c) SUBTOTAL X PESO = |
| GRUPO III Produção Intelectual (últimos 5 anos) | Peso 4,0 | <p>(a) Publicação em periódicos Científicos na Área do Programa, conforme pontuação apresentada abaixo.</p> <p>Pontos:</p> <p>Indexados em bases bibliométricas (Scopus, Web of Science ou equivalente), Coleções Scielo ou equivalente – 3,0</p> <p>Outros periódicos de instituições de ensino e pesquisa ou Sociedades Científicas - 2,0</p> <p>(b) Publicação de Livro relacionado à Área do Programa (3,0 pontos por Livro)</p> <p>(c) Publicação de Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa (1,0 ponto por Capítulo de Livro)</p> <p>(d) Trabalhos Completos em Anais de Congressos internacionais e similares na Área do Programa (0,75 ponto por trabalho)</p> <p>(e) Trabalhos Completos em Anais de Congressos nacional e similares na Área do Programa (0,5 ponto por trabalho)</p> | (a) (b) (c) (d) (e) |

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

| GRUPOS | PESO | CRITÉRIOS AVALIADOS | SUBTOTAL X PESO |
|------------------------------------|------|--|---|
| | | (f) Trabalhos Completos em Anais de Congressos regional ou local e similares na Área do Programa (0,2 ponto por trabalho) (g) Resumos em Anais de Congressos e similares na Área do Programa (0,1 ponto por resumo) (h) Depósito de patente (independente do ano) (1,0 por depósito) (i) Patente concedida (independente do ano) (2,0 por patente concedida) (j) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares local ou regional (0,5 ponto cada) (k) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares nacional (1,0 ponto cada) (l) Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares internacional (1,5 ponto cada) | (f) (g) (h) (i) (j) (k) (l) SUBTOTAL X PESO = |
| TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR | | | |

*A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.

** A Tabela de pontuação do currículo deve ser preenchida, discriminando cada pontuação pretendida em detalhe, e assinada pelo candidato.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 9

| DOCENTES | Nº VAGAS | LINK DO LATTES |
|--|----------|---|
| CARLOS RUBERTO FRAGOSO JUNIOR | 1 | http://lattes.cnpq.br/0516119772456468 |
| DANIEL PINTO FERNANDES | 1 | http://lattes.cnpq.br/2274640471418736 |
| DANIELE VITAL VICH | 2 | http://lattes.cnpq.br/7230069575250775 |
| DAYANA DE GUSMÃO COÊLHO | 1 | http://lattes.cnpq.br/1255714800013638 |
| DAYSY LIRA OLIVEIRA CAVALCANTI | 1 | http://lattes.cnpq.br/5712999956080521 |
| EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM | 1 | http://lattes.cnpq.br/5647462671079561 |
| EMERSON CARLOS SOARES E SILVA | 1 | http://lattes.cnpq.br/2613709417552936 |
| FABIO FARIAS PEREIRA | 1 | http://lattes.cnpq.br/0787595164970518 |
| KARINA RIBEIRO SALOMON | 1 | http://lattes.cnpq.br/3169357924019841 |
| MANOEL MARIANO NETO DA SILVA | 2 | http://lattes.cnpq.br/7392613392266595 |
| MARILLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES | 2 | http://lattes.cnpq.br/4843589642146932 |
| NELIA HENRIQUES CALLADO | 1 | http://lattes.cnpq.br/8042175776163111 |
| REGINA CAMARA LINS | 1 | http://lattes.cnpq.br/0984780447956742 |
| VANIA DE LOURDES DAS GRACAS TELES | 1 | http://lattes.cnpq.br/3835315845534573 |
| VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA | 1 | http://lattes.cnpq.br/7649240510556136 |
| WESLEY DOUGLAS OLIVEIRA SILVA | 2 | http://lattes.cnpq.br/6171765374586978 |

*A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

SELECIONAR ATÉ 03 (TRÊS) OPÇÕES DE ORIENTADORES:

OPÇÃO 1: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 2: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 3: (NOME DO DOCENTE)

Assinatura do(a) Candidato(a)

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Aplicável para os documentos solicitados no item 5 e comprovações do Curriculum Vitae)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no item 5 do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF:_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 11

DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____ /UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.



ANEXO 12

DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____ /UF:_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – ASSENTADOS (AS)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, sendo assim discriminada:

| NOME | PARENTESCO | OCUPAÇÃO | RENDAS |
|--------------|------------|----------|--------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | |

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato/a



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 5) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 6) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 7) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 8) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas



- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

ANEXO 13

MINI CURRÍCULOS DOS PROFESSORES – ORIENTADORES

1- Daniel Pinto Fernandes

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Geotecnia Ambiental; Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente.

Linhas de pesquisa atuais: 1) Reutilização de Resíduos na Área de Pavimentação; 2) Estabilidade de Taludes; 3) Tratamento de Rejeitos e Efluentes.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: 1) Contaminação e Transporte de Poluentes em Solos; 2) Recuperação de Áreas Degradadas; Reutilização de Resíduos em Obras Geotécnicas; 3) Desenvolvimento e otimização de materiais adsorptivos para o tratamento de efluentes e lixiviados; 4) Monitoramento Geoambiental em Aterros Sanitários.

Expectativas e características esperadas do orientando: Capacidade analítica e crítica, Raciocínio lógico e integrador, Gestão de tempo e prazos, Capacidade de síntese e análise de resultados, Postura colaborativa.

2- Daniele Vital Vich

Titulação máxima: Doutora em Engenharia Hidráulica e Saneamento (USP), com pós-doutorado na USP e UFBA.

Área de atuação: Microbiologia Ambiental, Saneamento Ambiental e Tecnologias Ambientais

Linhas de pesquisa atuais: 1) Valorização de biossólidos para uso agrícola e mitigação de riscos microbiológicos; 2) Tecnologias aplicadas para tratamento de águas residuárias.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de soluções sustentáveis para estações de tratamento de esgoto de pequeno porte (sistemas descentralizados); Integração de compostagem e tecnologia de economia circular no manejo de resíduos sanitários.



Expectativas e características esperadas do orientando: Interesse em trabalhar com experimentos de laboratório (compostagem, biodigestão, análise microbiológica);

Disponibilidade de 30 horas semanais para laboratório, Curiosidade científica e iniciativa para propor e testar hipóteses; Boa capacidade analítica e competência para lidar com dados (físico-químicos, microbiológicos, estatística); Responsabilidade, comprometimento com prazos e ética na pesquisa; Boa comunicação para elaboração de publicações, relatórios técnicos ou participação em projetos de fomento; Desejo de contribuir para inovações no saneamento básico e para o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente sustentáveis.

3- Dayana de Gusmão Coêlho

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Área de Engenharia Química e Ambiental, com ênfase no desenvolvimento de processos tecnológicos limpos, atuando principalmente nos temas de aproveitamento de resíduos e coprodutos.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Utilização de biomassa, efluentes domésticos e efluentes industriais na produção de biocombustíveis; (2) Desenvolvimento de bioprodutos

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de bioplásticos utilizando resíduos sólidos.

Expectativas e características esperadas do orientando: Conhecimento técnico-científico em: microbiologia, bioquímica e processos biológicos, aspectos de engenharia de processos (como cinética, balanços de massa e energia, e operação de reatores anaeróbios), dominar análises físico-químicas e técnicas microbiológicas; Competência: capacidade de formular hipóteses científicas e delinear experimentos com base em lacunas de conhecimento; desenvolver projetos experimentais robustos; e comunicar resultados em artigos científicos; Habilidades: utilizar softwares de modelagem e análise de dados Python, MATLAB e STATISTICA; escrita científica em inglês ou proatividade em desenvolver; habilidade para interpretar dados complexos e relacioná-los com fenômenos microbiológicos e de processo; Perfil profissional: proatividade; resiliência; organização; disciplina; espírito colaborativo; e ética científica.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p> |  |
|---|--|---|

4- Daysy Lira Oliveira Cavalcanti

Titulação máxima: Doutorado em Engenharia Hidráulica e Saneamento

Área de atuação: Engenharia Hidráulica e Sanitária

Linhas de pesquisa atuais: (1) Modelagem de Sistemas Ambientais, (2) Saneamento Ambiental

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Materiais, Processos, Modelagem Computacional e Tecnologias Inovadoras para Sustentabilidade; Modelagem Paramétrica de Redes de Saneamento; Integração BIM (Building Information Modeling) com SIG (Sistemas de Informação Geográfica)

Expectativas e características esperadas do orientando: Espera-se que o orientando demonstre proatividade, curiosidade científica e comprometimento com a pesquisa aplicada, especialmente voltada à sustentabilidade e inovação tecnológica no setor de saneamento. É desejável que tenha afinidade com ferramentas de modelagem computacional, interesse por metodologias integradas como BIM e SIG, e abertura para abordagens interdisciplinares. Valorizam-se também habilidades de comunicação, organização e capacidade de trabalhar de forma colaborativa em projetos que envolvam engenharia, meio ambiente e tecnologia.

5- Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim

Titulação máxima: Doutorado em Engenharia Hidráulica e Saneamento – Universidade de São Paulo (USP, 2009)

Área de atuação: Saneamento ambiental, tratamento biológico de efluentes, biotecnologia aplicada à produção de biogás (hidrogênio e metano), reatores anaeróbios

Linhas de pesquisa atuais: (1) Tratamento anaeróbio de águas residuárias; (2) Produção biológica de hidrogênio e metano a partir de efluentes agroindustriais; (3) Reuso de efluentes e biotecnologias sustentáveis no saneamento.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Desenvolvimento de sistemas híbridos de tratamento e geração de energia; Monitoramento automatizado de processos anaeróbios; Integração da inteligência artificial (Machine Learning (ML) como ferramenta para predição



do processo de digestão anaeróbia. Aplicações de bioengenharia e biotecnologia para o semiárido; Integração entre saneamento descentralizado e agricultura sustentável.

Expectativas e características esperadas do orientando:

Dedicação mínima de **20 horas semanais às atividades de pesquisa**; Interesse em saneamento, tratamento de efluentes e bioenergia; Engajamento em publicações científicas e eventos acadêmicos; Comprometimento com experimentos laboratoriais, análises físico-químicas e atividades de campo; Espírito colaborativo e capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar.

6- Fábio Farias Pereira

Titulação máxima: Pós-Doutorado

Área de atuação: Modelagem e simulação de ecossistemas complexos.

Linhas de pesquisa atuais: Modelagem de sistemas ambientais.

Expectativas e características esperadas do orientando: Domínio de linguagem de programação.

7- Karina Ribeiro Salomon

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: Planejamento e Gestão Ambiental; Controle ambiental

Linhas de pesquisa atuais: Planejamento e Gestão Ambiental

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Expectativas e características esperadas do orientando: Proatividade; interesse, tempo disponível; comprometimento com o projeto de pesquisa; autonomia intelectual e ética acadêmica.

8- Manoel Mariano Neto da Silva

Titulação máxima: Doutor em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais

Área de atuação: Geotecnologias aplicadas aos recursos hídricos; saneamento e meio ambiente



Linhas de pesquisa atuais: (1) Planejamento e Gestão Ambiental, com foco na avaliação multidimensional de eventos de secas e cheias em bacias hidrográficas; (2) Proposição de índices e indicadores determinação da salubridade ambiental multiescala.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Tem interesse em estudar risco climáticos e desastres geo-hidrológicos, com ênfase em abordagens integradas

Expectativas e características esperadas do orientando: Familiaridade ou interesse por geoprocessamento; capacidade de trabalhar em equipe; habilidades na produção e escrita de textos acadêmicos; e interesse em eventos científicos.

9- Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves

Titulação máxima: Doutorado

Área de atuação: hidrologia

Linhas de pesquisa atuais: 1) Preenchimento de falhas em séries subdiárias de chuva, estudos de relações entre vazões diárias e subdiárias; 2) avaliação de impacto de uso de reservatórios de aproveitamento de água de chuva, 3) Modelagem hidrológico-hidráulica de inundações, aplicação do SWMM para tecnologias de baixo impacto, 4) Hidrologia de forma geral e saneamento básico (eixo de manejo de águas pluviais).

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Várias linhas de pesquisa atuais, listadas anteriormente, são recém-iniciadas e devem durar por algum tempo no futuro.

Expectativas e características esperadas do orientando: habilidades técnicas: programação, estatística e análise de dados, modelagem hidrológico-hidráulica, geoprocessamento. Habilidades adicionais: proatividade e independência, vontade de estudar a fundo com leituras de artigos em periódicos, capacidade de articulação entre colegas para trabalhos em grupo ou auxílio na resolução de problemas, atenção a prazos exigidos pelo PPGRHS.

10- Nélia Henriques Callado

Titulação máxima: Pós-Doutorado

Área de atuação: Qualidade da água e efluentes; Tratamento de água e efluentes (biológico e físico-químico); Gestão de resíduos sólidos,



Linhas de pesquisa atuais: (1) Tratamento de lixiviados de aterro sanitários, gestão de resíduos sólidos, (2) Tratamento de águas residuárias e de abastecimento humano, qualidade da água e efluentes.

Expectativas e características esperadas do orientando: Que tenha **disponibilidade de permanecer na UFAL para o desenvolvimento da pesquisa** e interação com os demais discentes.

11- Vânia de Lourdes das Graças Teles

Titulação máxima: Doutorado em Ciências – Química Analítica (UFMG)

Área de atuação: Tem experiência na área de Química Analítica e Engenharia de Materiais, com ênfase em Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente e Alimentos, bem como em desenvolvimento de métodos analíticos por Espectrometria atômica e de massas. Atua principalmente nos seguintes temas: fitorremediação de metais potencialmente tóxicos em águas e solos; síntese e caracterização de materiais para aplicações ambientais, em alimentos e forenses; controle de qualidade e validação analítica univariada e multivariada; e desenvolvimento de rotas tecnológicas para reaproveitamento de resíduos industriais no tratamento de efluentes.

Linhas de pesquisa atuais: (1) Tecnologias aplicadas ao meio ambiente e (2) Qualidade e ecotoxicologia aquática.

Expectativas e características esperadas do orientando: O orientando deve demonstrar interesse e aptidão nas áreas de Inovação, Química e nas aplicações tecnológicas voltadas ao meio ambiente e alimentos, tendo uma afinidade ou desejo de aprender sobre métodos analíticos e técnicas de caracterização de materiais. É esperado que tenha proatividade na investigação científica, especialmente em temas aplicados como fitorremediação de metais tóxicos e síntese de materiais para diversas aplicações. Dessa forma, o orientando deve possuir rigor e organização para desenvolver controle de qualidade e validação analítica, tanto univariada quanto multivariada, entendendo a importância desses processos para garantir a confiabilidade dos resultados. A capacidade crítica e analítica para planejar e executar rotas tecnológicas inovadoras para o reaproveitamento de resíduos industriais no tratamento de efluentes também é valorizada.



Finalmente, espera-se do orientando comprometimento com a interdisciplinaridade e capacidade de trabalho em equipe, assim como interesse em contribuir para soluções ambientais sustentáveis por meio da pesquisa aplicada.

12- Vladimir Caramori Borges de Souza

Titulação máxima: Doutor em Recursos Hídricos e Saneamento (drenagem urbana), com Pós-doutorado

Área de atuação: Hidrologia Urbana, Drenagem Urbana, Planejamento Urbano

Linhas de pesquisa atuais: 1) Modelagem de sistemas ambientais; 2) Planejamento e gestão ambiental; 3) Tecnologias aplicadas ao meio ambiente.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Gestão da drenagem e planejamento urbano

Expectativas e características esperadas do orientando: Conhecimentos de hidrologia, visão sobre as relações do ciclo hidrológico com o desenvolvimento urbano, interesse pelo desenvolvimento de temas como sustentabilidade nas áreas urbanas, cidades resilientes e temas correlatos. O (a) candidato (a) deve ter compromisso com a pesquisa técnico-científica e com o desenvolvimento do próprio trabalho, tendo independência e autonomia para a pesquisa sob orientação/supervisão.

13- Wesley Douglas Oliveira Silva

Titulação máxima: Pós-doutorado

Área de atuação: Tomada de decisão em Gestão de Recursos Hídricos

Linhas de pesquisa atuais: 1) Modelos de apoio à decisão geoespaciais para gestão de recursos hídricos; 2) Modelos de apoio à decisão para resiliência urbana em eventos climáticos extremos; 3) Gestão de desastres ambientais.

Linhas de pesquisa futuras/perspectivas: Machine Learning e tomada de decisão apoiada em dados e preferências, modelagem estatística multivariada, desenvolvimento de sistemas web de apoio à decisão para gestão de recursos hídricos e gestão de desastres ambientais, deep learning para análise de imagens de satélites e drones no apoio a tomada de decisão em recursos hídricos e eventos climáticos extremos e desastres ambientais.



Expectativas e características esperadas do orientando: -Curiosidade,- Proatividade, Disponibilidade -Conhecimento em Geoprocessamento (mas vontade de aprender caso não saiba), - Conhecimento de Programação Linguagens R e/ou Python (mas vontade de aprender caso não saiba), - Conhecimento em Desenvolvimento Web (mas vontade de aprender caso não saiba), - Conhecimento em Estatística, Machine Learning e Deep Learning (mas vontade de aprender caso não saiba) e Conhecimento em Métodos Multicritério de Apoio à Decisão (mas vontade de aprender caso não saiba).

| | | |
|---|---|---|
|  | Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS |  |
|---|---|---|

ANEXO 14

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA (NO)

| Aspecto | Muito alinhado | Alinhado | Regular | Pouco alinhado | Não alinhado |
|---|-------------------|----------|---------|-------------------|-----------------|
| | 10.0-8.5 | 8.5-7.0 | 7.0-5.0 | 5.0-3.0 | 3.0-0 |
| 1. Alinhamento do perfil do candidato ao planejamento estratégico do PPGRHS [30%] | | | | | |
| 2. Alinhamento do candidato e do currículo à linha de pesquisa pretendida [40%] | | | | | |
| 3. Alinhamento do perfil do candidato ao mestrado: competências, multidisciplinaridade e transversalidade [30%] | | | | | |
| Total | | | | | |